



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

EDITAL

N.º 23/2015

Comparticipação de Manuais Escolares do 1º.CEB no Ano Letivo de 2015/2016

----ENG.º JOSÉ JÚLIO HENRIQUES NORTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE MORTÁGUA.-----

----Torna público, que esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada em 19 de agosto de 2015 aprovou o seguinte:-----

----O Município, à semelhança de anos transatos tem nas suas políticas sociais uma grande preocupação no apoio às famílias, com crianças e jovens em idade escolares, face à crise económica que Portugal vive e donde resultam cada vez maiores dificuldades para suportarem despesas indispensáveis e inadiáveis como são as da educação dos seus filhos.-----

---As 243 crianças matriculadas no 1º. Ciclo do Ensino Básico vão continuar a beneficiar de refeição gratuita até ao final do ano. Porém o Município continua a gozar de uma situação financeira que lhe permite aliviar ainda um pouco mais a vida destes famílias com a aquisição de livros e material escolar no início do ano letivo. -----

---Assim, no âmbito da Ação Social Escolar para o 1º. CEB:-----

---1.- Após conhecimento do custo dos Manuais Escolares e Fichas de Atividades do 1º. CEB obrigatórios e adotados pelo Agrupamento de Escolas de Mortágua, participar a totalidade dos mesmos, mediante apresentação de cópia das faturas em nome do educando, emitidas pelos estabelecimentos comerciais do Concelho, e do preenchimento do respetivo requerimento de participação, até ao limite de:-----

-----1º. Ano – 42,42 €;-----

-----2º. Ano – 52,29 €;-----

-----3º. Ano – 76,51 €;-----

-----4º. Ano – 65,70 €.-----

---2- Que ao valor dos livros seja acrescido um auxílio para aquisição de material escolar, no valor de:-----

----- 20,00 € para as crianças que beneficiam do 1º. Escalão do abono;-----

----- 15,00 € para as crianças que beneficiam do 2º. Escalão do abono;-----

----- 10,00 € para as restantes crianças que se encontrem nas outras situações.-----

---3- Que o prazo para a apresentação do requerimento acompanhado de cópia das faturas dos manuais em nome do respetivo educando, emitidas pelos estabelecimentos comerciais do Concelho, seja até 16 de outubro próximo.-----

---4- Os documentos referidos no ponto anterior, depois de tratados pelos serviços de Ação Social, suportam a emissão da respetiva ordem de pagamento que deve ser feito ao requerente a partir do 15º. subsequente à data do requerimento.-----

--- E, para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que irão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE MORTÁGUA, AOS 20 DE AGOSTO DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Eng.º José Júlio Henriques Norte)

Considerado
- Ativo por:
- Diretor de Escola
24/08/2015